LEI MUNICIPAL N° 5.302

Cria Cargos em Comissπo e Funçπo Gratificada na Organizaçπo Administrativa Básica do Município.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município, os cargos de provimento em Comissπo e Funçπo Gratificada, a saber:

Na Secretaria Municipal da Saúde

Denominaçπo	Padrπo	N° de vagas
Diretor de Perícias Médicas	CC-6/FG-6	01
Assessor de Perícias Médicas	CC-2/FG-2	01

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrπo à conta de dotaçπo Orçamentária Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 25 DE JUNHO DE 1999.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)IZABEL I.DENICOLτ DA COSTA
Sec.Mun.Administraçπo